



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Edição nº 4691 – Crato/CE

Sexta - Feira, 23 de Abril de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

**PORTARIA Nº 0010403/2021-SMS
CRATO/CE, 04 DE MARÇO DE 2021.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente YURI TAVARES BELEM para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 04/03/2021 e retornando no dia 05/03/2021.

Nome: GESSIANO DIAS DE OLIVEIRA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 044.141.593-85

Período: 04 e 05 de março de 2021

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matrícula/Portaria: 24650

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 04 de março de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012402/2021-SMS
CRATO/CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente NOEME MATIAS DA SILVA GADELHA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Iguatu - CE, saindo dia 24/02/2021 a noite e retornando no dia 25/02/2021.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

Destino: Iguatu – CE

CPF: 191.883.153-04

Período: 24 e 25 de fevereiro de 2021

Cargo: MOTORISTA- CONTRATADO

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 75,00

Matricula/Portaria: 40606

Total Concedido: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 24 de fevereiro de 2021.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.03.1.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO ALEGRE NO DISTRITO DE BELA VISTA, ATRAVÉS DO CONVENIO SICONV Nº 865928/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.195.191/0001-33, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 249.716,38 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. DATA DA ASSINATURA: EM 16 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.09.1, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.06.2, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.055.771/0001-60. CRATO/CE, 08 DE ABRIL DE 2021.

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.03.15.4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.406.114/0001-05. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS - 4.1. AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(COES) ORÇAMENTÁRIA(S) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 2101.20.122.0007.2.138. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS - 5.1. AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(COES) ORÇAMENTÁRIA(S) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: 2101.13.122.0007.2.124. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. CRATO-CE, 15 DE MARÇO DE 2021. JOSÉ WILTON SOARES E SILVA. SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA- CONTRATANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEINFRA**PORTARIA Nº 18/2021****CRATO/CE, 05 de abril de 2021.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal, **LARISSA SOUZA PEREIRA**, inscrita no, CREA/CE 328144, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2021.03.29.1, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA HERMES PARAÍBA E AVENIDA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE ACORDO COM O MAPP 4365 E CONVENIO Nº 193/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**. Retificando o item 12.10 do Contrato.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 05 de Abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVOCRATO**PORTARIA Nº 2021.04.011 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 15 de Abril de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **CLAUDIA FURTADO BRITO SALVADOR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CLAUDIA FURTADO BRITO SALVADOR**.

Servidor(a) efetivo no cargo de agente social, junto a Secretaria do Trab e Desenv, matrícula 24213, com o salário-base de R\$ 1.356,03 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais, três centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 23/01/2021 até 06/02/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.04.011– BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 15 de abril de 2021.

Presidente PREVOCRATO**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Portaria Nº 0401016/2021-GP****PORTARIA Nº 2021.04.012– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 15 de Abril de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **ADRIANA MARIA FERREIRA PONTES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ADRIANA MARIA FERREIRA PONTES**.

Servidor(a) efetivo no cargo de agente administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planej. Matrícula 2997, com o salário-base de R\$ 8.242,61 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais, sessenta e um centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 08/01/2021 até 06/02/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.04.012– BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 15 de abril de 2021.

Presidente PREVOCRATO**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque****Portaria Nº 0401016/2021-GP**

PORTARIA Nº 2021.04.013– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de Abril de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **MARIA ALVENIR DE SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA ALVENIR DE SOUZA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de PROF I 100H, junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2013, com o salário-base de R\$ 4.262,16 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais, dezesseis centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 19/01/2021 até 18/04/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.04.013– BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 15 de abril de 2021.

Presidente PREVICRATO
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.04.014– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de Abril de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **ANA TEREZA CORREIA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA TEREZA CORREIA RIBEIRO**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, junto a Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 0135, com o salário-base de R\$ 1.757,10 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais, dez centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 19/01/2021 até 26/01/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.04.014– BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 15 de abril de 2021.

Presidente PREVICRATO
Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.04.015– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de Abril de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **ANA LÍGIA NEVES DA LUZ LUNA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA LÍGIA NEVES DA LUZ LUNA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 0528, com o salário-base de R\$ 5.613,53 (cinco mil, seiscentos e treze reais, cinquenta e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 18/01/2021 até 18/03/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.04.015– BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 15 de abril de 2021.

Presidente PREVICRATO

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Portaria Nº 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.04.016 - BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 15 de Abril de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **JANE KELLE DE BRITO ALVES MAIA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JANE KELLE DE BRITO ALVES MAIA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, junto a Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 3386, com o salário-base de R\$ 2.711,38(dois mil, setecentos e onze reais, trinta e oito centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 20/01/2021 até 18/02/2021 , consoante Parecer Jurídico nº 2021.04.016– BENEFÍCIO . Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 15 de abril de 2021.

Presidente PREVICRATO

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Portaria Nº 0401016/2021-GP

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.760/2021

CRATO - CE, 23 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Centro Integrado de Operações e Emergências Municipais (CIOEM), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público municipal do **Centro Integrado de Operações e Emergências Municipais (CIOEM)**, localizado na Rua Rui Barbosa, no Bairro Centro, nesta cidade, de “**Centro Integrado de Operações e Emergências Municipais (CIOEM) – José Rivaílido Sobreira de Oliveira.**”

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2304001/2021 – SEAD

CRATO - CE, 23 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ERIVANIA CALIXTO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 829.557.003-04, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de abril de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2304002/2021 – SEAD**CRATO - CE, 23 DE ABRIL DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SÂMIA ALENCAR SUCUPIRA, inscrita no CPF sob o nº 000.496.443-86, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de abril de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2304003/2021 – SEAD**CRATO - CE, 23 DE ABRIL DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO ALDECI DE FRANCA SAMPAIO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 022.935.963-97, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de abril de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2201001/2021 – GP
CRATO - CE, 22 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, nos termos das alíneas “a” e “d”, do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, por meio da Portaria nº 0409001/2017 - SEAD, pela Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2017, em face da Servidora, Sra. **FRANCISCA ELIANA LOPES MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 058.722.774-58, ocupante do cargo de Músico, lotada na Secretária Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o relatório final de fls. 47/55, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual constatou abandono de cargo por parte da referida servidora, infração punível com a sanção de demissão por justa causa, conforme previsto no inciso VI, do Art. 212 c/c o inciso II, do Art. 218, ambos da Lei Municipal nº 917/1971;

CONSIDERANDO a decisão final de fls. 56, exarada pela Secretária Municipal de Cultura, decidindo, pelo acatamento do relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de proceder à demissão por justa causa da mencionada servidora, eis que restou comprovado, através de devido e competente processo administrativo, o abandono de cargo por parte desta;

RESOLVE:

Art. 1º. DEDITIR por justa causa, a Servidora Pública Municipal, Sra. **FRANCISCA ELIANA LOPES MATOS**, matrícula funcional nº 3330, inscrita no CPF sob o nº 058.722.774-58, do cargo em provimento efetivo de Músico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2304001/2021 - GP
CRATO - CE, 23 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre os Municípios do Crato-CE e Juazeiro do Norte-CE, cujo objeto é a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO o ofício nº 153/2021, oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, solicitando a cessão da servidora abaixo qualificada, para prestar serviços junto àquela municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ressarcimento para origem, pelo período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal **LUANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Administração, ocupante de cargo de Analista de Gestão, inscrita no CPF sob o nº 860.221.803-68, para o exercício de suas funções junto ao Município de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Cessionário, ficará às expensas deste, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Revoga -se a Portaria nº 0804001/2021 – GP, de 08 de abril de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2304002/2021 - GP
CRATO - CE, 23 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre os Municípios do Crato-CE e Juazeiro do Norte-CE, cujo objeto é a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO o ofício nº 195/2021 – GAB/SEAD, oriundo do Município de Juazeiro do Norte, solicitando a cessão da servidora abaixo qualificada, para prestar serviços junto àquela municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para origem, pelo período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal **CLAUDENICE DA SILVA MOTA RODRIGUES**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo de Analista de Gestão, inscrita no CPF sob o nº 819.917.203-78, para o exercício de suas funções junto ao Município de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Cessionário, ficará às expensas deste, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO / CMC**LEI Nº 3.761/2021****CRATO-CE, 23 de abril de 2021.**

EMENTA: Cria o Fundo Municipal de Amparo e Proteção Animal, e o Conselho Curador Consultivo.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Amparo e Proteção Animal, sem personalidade jurídica própria, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de financiar políticas públicas, programas e ações que busquem proteger e garantir, em âmbito municipal, os direitos dos animais.

CAPÍTULO I
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Proteção Animal terá como receita:

- I – Multas aplicadas pelo Poder Público a aqueles que praticaram maus-tratos contra animal, em virtude de transgressão à legislação municipal que disponha sobre o tema, ou novo dispositivo sobreposto;
- II – Dotações orçamentárias oriundas da arrecadação de quaisquer espécies de tributos do Município do Crato;
- III - Doações oriundas de instituições públicas ou privadas;
- IV - Operações de crédito celebradas com instituições e entidades nacionais e internacionais sujeitas à deliberação da Câmara Municipal do Crato, segundo o art. 64,V e XVIII da Lei Orgânica do Município;
- V – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- VI – Outras receitas.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Amparo e Proteção Animal deverão ser aplicados em prol do bem-estar animal, notadamente em políticas públicas, programas e ações que promovam a adequada alimentação, devido abrigo e tratamento de animais.

DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, ou, em sua ausência, a outro órgão, autarquia ou fundação análoga, o gerenciamento do Fundo Municipal de Proteção Animal e a criação de um Conselho Curador Consultivo.

§1º A composição do Conselho Curador de que trata este artigo observará obrigatoriamente os critérios de paridade entre representantes dos órgãos do Poder Executivo e da Sociedade Civil.

§2º A indicação dos órgãos do Poder Executivo atenderá, prioritariamente, a critérios de predominância de interesses e pertinência com a causa animal, em especial algum vínculo com a:

- I – Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Zoonoses;
- II – Secretaria Municipal de administração;
- III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial;
- IV – Secretaria de Municipal de Segurança Pública.

§3º A representação da Sociedade Civil dar-se-á, prioritariamente, por indicação de protetores de animais independentes ou de ONGs - Organizações não Governamentais, reconhecidamente de atuação no tema.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias disponíveis e serão incluídas pelo Poder Executivo Municipal nas propostas orçamentárias anuais e plurianuais.

Art. 6º Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação e a edição de demais dispositivos técnicos desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 23 de abril de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato
